



TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO  
COMARCA DE GUARULHOS  
FORO DE GUARULHOS  
3ª VARA CÍVEL

Rua José Maurício, 103, Sala 14, Centro - CEP 07011-060, Fone: (11)  
2408-8122, Guarulhos-SP - E-mail: guarulhos3cv@tjsp.jus.br  
Horário de Atendimento ao Público: das 12h30min às 19h00min

**TERMO DE PENHORA E DEPOSITO**

Processo Físico nº: 0034893-69.1996.8.26.0224

Ordem: 1889/96

Classe – Assunto: Ação Civil Pública - Dano ao Erário

Requerente: Ministério Público do Estado de São Paulo

Requerido: Wanderley Simone Figueiredo e outro

Aos 05 (cinco) dias do mês de outubro (10) do ano de dois mil e dezesseis (2016), nesta cidade e Comarca de Guarulhos, Estado de São Paulo, perante este Escrevente Técnico Judiciário, aqui nomeado no final assinado, que em conformidade com os termos do artigo 845, § 1º, do CPC, atendendo ao requerido pelo credor nos autos da ação CIVIL PÚBLICA (EM FASE DE EXECUÇÃO), processo nº 0034898-69.1996, número de ordem 1889/96, em que o MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE SÃO PAULO, move à **FAUSTO MIGUEL MARTELLO - WANDERELY SIMONE FIGUEIREDO**, Rg. nº 3.857.199-SSP/SP e CPF/MF nº 231.839.698-15 E OUTROS., foi lavrado o presente termo, pelo qual fica **PENHORADO** os seguintes bem imóvel, indicado pelo credor, a saber: “*01 (um) imóvel, constituído de Um (01) Lote de Terreno, sob o nº 02, da quadra 10, do loteamento denominado "Recanto dos Pássaros", situado no município e comarca de Itatiba, Estado de São Paulo, com as seguintes medidas e confrontações; Medindo 52,00ms de frente pelo alinhamento da Rua 15; 81,00ms pelo lado direito onde confronta com os lotes 01 e 14; 49,00ms pelo lado esquerdo, onde confronta com o lote 03; 31,50ms nos fundos onde confronta com o lote 13, encerrando a área de 2.325,00ms<sup>2</sup>. O referido imóvel, encontra-se matriculado sob o nº 12.162 do Cartório de Registro de Imóveis da Comarca de Itatiba, Estado de São Paulo/SP*”. **OUTROSSIM**, fica nomeado como **DEPOSITÁRIO** dos bens penhorados o executado **Wandereley Simone Figueiredo**, acima qualificado, comprometendo-se a zelar pelos mesmos, não podendo abrir mão de referidos bens, sem a prévia e expressa autorização deste Juízo, de conformidade com o r. despacho proferido às fls. 3723, dos autos supra.

**DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE NOS TERMOS DA LEI  
11.419/2006, CONFORME IMPRESSÃO À MARGEM DIREITA**